

FACULDADE EDUFOR
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
SERVIÇO SOCIAL E VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR: uma análise da
atuação do/a assistente social no CREAS Centro em São Luís/MA



São Luís
2023

VALDENI DA SILVA PEREIRA

**SERVIÇO SOCIAL E VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR: uma análise da
atuação do/a assistente social no CREAS Centro em São Luís/MA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Bacharelado em Serviço Social da
Faculdade EDUFOR, como requisito obrigatório
para obtenção de título de Bacharel em Serviço
Social.

Orientador(a): Prof.^a Ma. Izamara Nunes Sousa

São Luís/MA

2023

P436s Pereira, Valdeni da Silva

Serviço social e violência sexual intrafamiliar: uma análise da atuação do/a assistente social no CREAS Centro em São Luís/MA / Valdeni da Silva Pereira — São Luís: Faculdade Edufor, 2023.

55 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (SERVIÇO SOCIAL) — Faculdade Edufor - São Luís, 2023.

Orientador(a) : Izamara Nunes Sousa

1. CREAS. 2. Atuação profissional. 3. Serviço Social. 4. Violência sexual intrafamiliar. I. Título.

FACULDADE EDUFOR SÃO LUÍS

CDU 343.541-053.2(812.1)

**SERVIÇO SOCIAL E VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR: uma análise da
atuação do/a assistente social no CREAS Centro em São Luís/MA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Bacharelado em Serviço Social da
Faculdade EDUFOR, como requisito obrigatório
para obtenção de título de Bacharel em Serviço
Social.

São Luís, _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Aylana Cristina Rabelo Silva
Mestra em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (UEMA)

Prof.^a Enaire de Maria Sousa da Silva
Mestra em Desenvolvimento Socioeconômico (UFMA)

Prof.^a Izamara Nunes Sousa
Mestra em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (UEMA)
Orientador(a)

AGRADECIMENTOS

Venho através destas palavras agradecer a todos que contribuíram direta ou indiretamente no meu processo acadêmico, dos que acompanharam de perto cada dificuldade enfrentada durante este percurso aos que me deram uma palavra de incentivo em um momento em que eu precisei.

Agradeço primeiramente a Deus, sem Ele nada seria possível e eu jamais conseguiria chegar até aqui, sem dúvidas o Senhor foi a minha força e principal motivação diária para não desistir.

Agradeço aos meus pais que sempre me incentivaram e me deram todo o apoio necessário durante este processo.

Agradeço a minha pastora que me ajudou tanto com materiais de pesquisa quanto com suas orações e intercessões.

Agradeço a minha orientadora e professora Izamara Nunes, por estar sempre à disposição não só durante as orientações mais a qualquer momento que por via surgisse alguma dúvida a respeito do TCC.

Agradeço as Coordenadoras do curso Christiane Lima e Enaire Sousa por estarem sempre nos motivando e encorajando com palavras e atitudes, assim como a professora Aylana Rabelo que se colocou à disposição para ajudar e sempre proferia palavras de ânimo e motivação.

Agradeço aos meus amigos de turma, em especial ao João Carlos, Anne Caroline e Ieda Vitória, que foram essenciais ao compartilharem materiais e sanarem algumas dúvidas que surgiram durante a escrita do TCC, Josiene Nogueira, Carmen Luíza e Conceição Rocha que foram grandes parceiras e juntamente com os colegas de classe compartilharam comigo grandes desafios assim como muitas alegrias e conquistas durante todo o processo de graduação.

*O momento em que vivemos é um momento pleno
de desafios. Mais do que nunca é preciso ter
coragem.
É preciso ter esperança para enfrentar o presente.
É preciso resistir e sonhar.*

Marilda Vilela Iamamoto

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo abordar a importância da atuação do/a profissional de Serviço Social diante do contexto de violência sexual contra crianças e adolescentes e suas expressões intrafamiliares, dando ênfase a esta temática ainda tão pertinente na sociedade contemporânea. Assim, a partir da obtenção de dados relevantes, o trabalho busca elencar, de forma coerente o trabalho desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) na Proteção Social Especial de Média Complexidade, diante da conjuntura de violação de direitos da criança e do adolescente, os principais desafios enfrentados pelo profissional de Serviço Social e a sua atuação e intervenção profissional diante deste contexto. Portanto, com a pesquisa de cunho qualitativo, busca-se levar a uma reflexão acerca do exercício profissional do assistente social nesse espaço sócio-ocupacional, articulando abordagens características e particularidades profissionais nessa instituição em específico.

Palavras-chave: CREAS. Atuação profissional. Serviço Social. Violência sexual intrafamiliar.

ABSTRACT

The present study aims to address the importance of the role of the Social Work professional in the context of child sexual violence and its intra-family expressions, emphasizing this theme still so pertinent in contemporary society. Thus, by obtaining relevant data, the work seeks to coherently address the work developed by the Specialized Social Assistance Reference Center (CREAS) in the Special Social Protection of Medium Complexity, in face of the conjuncture of violation of children and adolescents' rights, the main challenges faced by the Social Service professional and his/her performance and professional intervention in face of this context. Therefore, this qualitative research seeks to lead to a reflection on the professional practice of the social worker in this social-occupational space, articulating approaches, characteristics and professional particularities in this specific institution.

Keywords: CREAS. Professional Performance. Social Work. Intrafamilial sexual violence.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CENTRO POP Situação de Rua	Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MSE	Medida Socioeducativa
NOB/SUAS Social	Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PAEFI Indivíduos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS	Política Nacional da Assistência Social
SINAN	Sistema de Informação de Agravos e Notificação
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
VIVA	Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: breve contexto histórico	18
2.1 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	21
2.2 A instituição da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)	23
2.3 O Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	26
3 INSTRUMENTALIDADE, DESAFIOS E INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS CENTRO EM SÃO LUÍS/ MA DIANTE DO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR.	32
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48
APÊNDICES	52
Apêndice A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	52
Apêndice B – Roteiro de Entrevista Semiestruturada	54
Apêndice C – Ofício para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) do território Centro em São Luís/MA	55

1 INTRODUÇÃO

A violência intrafamiliar também conhecida como violência doméstica, não se trata de uma problemática somente atual, pelo contrário, é uma realidade que vem assolando a população desde os primórdios da sociedade, e alcança uma parcela significativa da população mundial, pode-se afirmar que é um dos tipos de violência mais difíceis de identificação, tendo em vista que existem uma série de fatores que dificultam a sua constatação.

Azevedo e Guerra (2005) consideram que a violência intrafamiliar que atinge crianças e adolescentes cometida por seus pais, membros da família extensa ou pelos responsáveis revela uma transgressão dos adultos, porque, além de não cumprirem o dever de proteger e promover os direitos de suas crianças e adolescentes, são eles próprios os agentes da violência.

É de suma importância não apenas alertar a sociedade para esta realidade contemporânea, mais trazer a informação de como proceder ao identificar este tipo de violência.

A presente pesquisa aborda a importância da atuação do/a profissional de Serviço Social diante do contexto de violência sexual contra crianças e adolescentes e suas expressões intrafamiliares. Este tema possui diversos pontos relevantes a serem vistos, analisados, abordados e discutidos, tendo em vista que a violência sexual intrafamiliar, trata-se de uma problemática que sempre esteve presente no cotidiano das famílias. Observa-se que na maioria das vezes, a vítima não consegue identificar e sinalizar a alguém de confiança aquilo que está passando, justamente por não possuir maturidade suficiente para compreender a dimensão da situação, ou mesmo por ser ameaçada. Este tipo de violência sexual, caracteriza-se por proceder dos próprios familiares ou pessoas próximas da vítima, que ao invés de cuidarem, protegerem e zelarem pela saúde e o bem estar dessas crianças e adolescentes, são exatamente os principais protagonistas da violência.

A violência sexual nas últimas décadas tem se tornado um vasto campo de estudos de diversas ciências. A Organização Mundial da Saúde, no Relatório Mundial sobre Violência e a Saúde define violência como: o uso intencional da força física ou do poder, real ou por ameaça, contra a própria pessoa, outra pessoa, um grupo ou comunidade pode resultar ou tem alta probabilidade em morte, lesão, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou de privação (EASTMAN, 2002, p. 12).

No Brasil, o primeiro caso de violência contra uma criança, denunciado à polícia, só ocorreu em 1895. Entre 1906 e 1912 surgiram os primeiros projetos de lei sobre os direitos da criança com intervenção do Estado, mas somente em 1973 um caso foi estudado pela primeira vez (PRADO, 2004, p. 13).

É de suma importância frisar que essa problemática que já vem acompanhando o desenvolvimento da sociedade desde os primórdios, atinge todas as classes sociais, porém, reflete em específico, nas crianças e adolescentes oriundas de famílias pobres, negras e de baixa renda, tendo em vista que as mesmas, possuem uma história cercada de muitas dificuldades e na maioria das vezes não possuem o suporte familiar necessário para o seu desenvolvimento e bem estar, estando desta forma ainda mais vulneráveis a todos os tipos de violência existentes, desta forma compreende-se que há uma necessidade ainda maior de uma rede de apoio que consiga minimizar os impactos causados pela violência sexual intrafamiliar.

Após muitos anos de lutas e desafios, esta problemática passou a ter mais visibilidade na sociedade, ainda sim, existem diversos obstáculos a serem ultrapassados a fim de fazer com que os casos de violência sexual no Brasil, possam reduzir, bem como, garantir que a vítima obtenha um acompanhamento mais próximo e específico com um profissional de Serviço Social, além de outros profissionais aptos para lidar com os danos físicos e emocionais causados pela problemática, assim como toda instrução para ser assistido/a, por um sistema de proteção atuante, voltado para as crianças e adolescentes que sofrem não somente a violência sexual em específica, mais todas as outras formas de violência existentes.

O abuso sexual afeta não somente a saúde física, mais também psicológica e social da vítima, o que pode gerar diversos traumas que se não forem vistos e tratados cuidadosamente e no momento certo, podem trazer sérias consequências para o desenvolvimento destas crianças e adolescentes. O tema proposto foi escolhido com o objetivo de dar mais visibilidade e chamar a atenção a esta problemática que ainda é tão pertinente e ao mesmo tempo tão pouco discutido na contemporaneidade, no mesmo serão abordados elementos de suma importância para o combate a violência sexual intrafamiliar, a importância da comunicação e da informação, os desafios enfrentados cotidianamente pelo profissional em busca de estratégias para que as vítimas sejam acolhidas e assistidas da melhor maneira possível, bem como o trabalho desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Centro - São Luís/ MA que tem como principal objetivo atender aos usuários que estão

em risco social e que tiveram os seus direitos violados. O CREAS de maneira geral, é o órgão responsável por ofertar orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias que em algum momento tiveram os seus direitos violados. Com relação ao CREAS a Política Nacional de Assistência Social define:

O CREAS constitui-se numa unidade pública Estatal, de prestação especializada e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizados especializados (PNAS, 2005, p. 16).

Segundo Morin (2011, p.96) estas particularidades estão consolidadas conjuntamente com as leis e normas que amparam, respaldam e determinam a Política de Assistência Social e regulamentam o Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) utilizam-se da definição e tipologia de violência apresentada pela Organização Mundial da Saúde (OMS):

A OMS define violência como: O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (ASSIS, 2018 apud KRUG et al., 2002, p.34).

Segundo ainda esta definição da PNAS embasada na OMS, a violência não se resume apenas na utilização da força física, abrange também atos de omissão ou negligência, de ameaças, de coerção, de humilhação, bem como de uma ampla variação de consequências, além do dano físico.

A violência ou abuso sexual contra crianças e adolescentes é apenas umas das diversas formas de violência que podem ocorrer dentro do seio familiar, sendo também um dos maiores e mais complexos problemas frequentemente enfrentados pela sociedade na contemporaneidade, a violência sexual, gera muito constrangimento, traumas e uma série de danos para a vítima, e infelizmente ainda é uma problemática na maioria das vezes ignorada pela sociedade, muitas vezes por falta de informação que conseqüentemente leva-os a não se atentar aos sinais de violência que podem estar ocorrendo dentro da própria casa, e em outras situações simplesmente por fechar os olhos, a boca e os ouvidos para um problema tão sério, delicado e pertinente como este.

De acordo com a definição do Ministério da Saúde (2002), o abuso sexual consiste em: [...] todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual cujo agressor está em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a criança ou adolescente. Tem por intenção estimular-la sexualmente ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Apresenta-se sob a forma de práticas eróticas e sexuais impostas à criança e ao adolescente pela violência física, ameaças ou indução de sua vontade. Esse fenômeno violento pode variar desde atos em que não se produz o contato sexual (voyerismo, exibicionismo, produção de fotos), até diferentes tipos de ações que incluem contato sexual sem ou com penetração. Engloba ainda a situação de exploração sexual visando lucros como é o caso da prostituição e da pornografia (Ministério da Saúde, 2002, p.13).

A violência sexual intrafamiliar e a violência sexual extrafamiliar são duas problemáticas completamente diferentes. A violência sexual extrafamiliar configura-se por não proceder de familiares, nem de pessoas conhecidas das vítimas e sim por indivíduos desconhecidos e sem vínculo familiar, já a violência sexual intrafamiliar, configura-se por proceder de familiares, amigos e/ou pessoas que possuem contato direto com a vítima, e que geralmente conhecem minuciosamente a rotina da mesma, o que torna tudo ainda mais fácil para o abusador.

A violência sexual intra-familiar acontece dentro da família, é perpetrada por agressor que possui uma relação de parentesco ou vínculo familiar com a vítima e algum poder sobre ela, tanto do ponto de vista hierárquico (pai, mãe, padrasto e tios) como do ponto de vista afetivo (primos e irmãos), e que vive ou não sob o mesmo teto da vítima (Araújo, 2002). As sub-categorias doméstica e intra-familiar não são necessariamente excludentes. A violência praticada, por exemplo, por um avô contra seu neto, pode ser classificada como violência doméstica intra-familiar, por habitarem em um mesmo espaço físico e por possuírem laços familiares. Já a violência sexual extra-familiar ocorre fora do âmbito familiar, podendo ser cometida por conhecidos, como vizinhos e colegas, ou por desconhecidos. Quando a violência sexual é praticada por adolescentes, mesmo as vítimas sendo crianças, há uma tendência a considerá-la apenas como curiosidade juvenil ou experimentação sexual. Mas, segundo Amazarray e Koller (1998) e Drezett (2004), o que caracteriza a relação violenta e abusiva não é a diferença de idade, mas o uso de poder, autoridade ou força empregada pelo agressor.

Com relação a tipologia da violência intrafamiliar e sexual, Azevedo e Guerra a definem da seguinte maneira:

TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E SEXUAL

a) Negligência: omissão em prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se quando os pais ou responsáveis falham em alimentar, vestir, adequadamente, seus filhos etc.

b) Violência física: atos que causam dor física, e não apenas dano. Também encontrada na literatura sob a denominação de síndrome de maus-tratos físicos e abuso físico.

Uma das manifestações mais comuns dessa violência é a Síndrome do Bebê Sacudido (Shaken Baby Syndrome): lesões de gravidade variáveis, que acontecem quando a criança, geralmente lactente, é violentamente sacudida, na maioria das vezes pelos próprios pais, causando hemorragias intracranianas e intraoculares que podem levar à morte ou deixar seqüelas no aprendizado ou comportamento, hemiplegia, tetraplegia, convulsões, etc. Theophilo(2004).

c) Violência psicológica: atitudes e condutas perante a criança que ocasionam medo, frustração, experiência de temor quanto à própria integridade física e psicológica, ameaças verbais com conteúdo violento, ou emocional. Inclui a rejeição, o não reconhecimento da criança em sua condição de sujeito; degradação ou subvalorização da criança, expondo-a à humilhação pública e atribuindo apelidos depreciativos, ameaças, surras, reprimendas, castigos, isolamento, exploração.

d) Violência sexual: ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular, sexualmente, essa criança ou adolescente ou utilizá-lo para obter uma estimulação sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

d.1) Abuso sexual é um tipo de agressão definido como o envolvimento de crianças e adolescentes dependentes e evolutivamente imaturos em atividades sexuais que eles não compreendem, para os quais não são capazes de dar consentimento informado, e que violam os tabus sexuais dos papéis familiares. Fundamentalmente, estabelece-se uma relação de poder ou controle entre o agressor e a vítima que, não necessariamente, é uma pessoa adulta. Kristensen e col (2001:110)¹³

Suas formas são:

d.1.1) Incesto- qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, entre um adolescente e uma criança, ou ainda, entre adolescentes, quando existe um laço familiar, direto ou não, ou mesmo uma mera relação de responsabilidade.

d.1.2) Estupro- do ponto de vista legal, é a situação em que ocorre penetração vaginal com uso de violência ou grave ameaça.

d.1.3) Sedução- situação em que há penetração vaginal sem uso de violência em adolescentes virgens, de 14 a 18 anos incompletos.

d.1.4) Atentado violento ao pudor- circunstância em que há constrangimento de alguém a praticar atos libidinosos, sem penetração vaginal, utilizando violência ou grave ameaça, sendo que, em crianças e adolescentes de até 14 anos, a violência é presumida, como no estupro.

d.1.5) Assédio sexual- propostas de contrato sexual; na maioria das vezes, há posição de poder do agente sobre a vítima, que é chantageada e ameaçada pelo agressor.

d.1.6) Exploração Sexual- é a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo. Inclui a pornografia infantil e a prostituição (AZEVEDO E GUERRA, 2000, p. 156)

A falta de informação e conhecimento é uma das principais causas da propagação da violência sexual intrafamiliar no país e no mundo, tendo em vista que sem conhecer, é impossível conseguir identificar os sinais de algum tipo de violência acontecendo próximo ou não de nós, por isso é de suma importância que não só a sociedade em si, mas as crianças e adolescentes tenham acesso a este tipo de informação, seja por meio dos meios de comunicação, ou mesmo por meio de projetos, envolvendo palestras e dinâmicas organizados por instituições de saúde e de educação.

Apesar dos avanços tecnológicos que houveram no decorrer dos anos, ainda hoje nem todos os indivíduos possuem acesso à internet, desta forma através destas ferramentas de comunicação, abre-se um caminho para o acesso as políticas de proteção às crianças e adolescentes no país, possibilitando assim a diminuição dos casos, bem como a identificação dos mesmos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, promulgado nos anos de 1990, destinado a resguardar os direitos dessa parcela da população, dispõe, em seu artigo 5º, que: [...] nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 2019b). Ainda neste Estatuto, em seus artigos 240 e 241, está disposto como crime:

[...] o ato de produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica, assim como de fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança e adolescente (Brasil, 2019b). Ainda na legislação brasileira, o Código Penal (CP), possui nos artigos 217 e 218 dispositivos que tratam das violações de natureza sexual, os crimes de estupro de vulnerável, corrupção de menores, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente, se praticados contra menores de quatorze anos de idade, gozando da presunção de violência nestes atos. Por outro lado, tratando-se de caráter intrafamiliar, tal violação constitui causa de aumento de pena (BRASIL, 2019a).

Nos casos de prostituição infantil, não há dispositivo penal específico dentro do Código. Entretanto, o favorecimento da prostituição, seja qual for a idade da vítima, ou a manutenção de casas de prostituição, são tidos como práticas criminosas. Ainda no Código, o tráfico de mulheres também é proibido; entretanto, não há dispositivo penal que trate especificamente do tráfico de crianças e adolescentes para fins de prostituição infantil (Brasil, 2019a).

Com relação as medidas de punição para o abusador, seja referente a qualquer forma de violência contra crianças e adolescentes, até o momento ainda não existem dispositivos capazes de mensurar a dimensão do quantitativo dos casos, o que acaba de certa forma dificultando no combate aos casos de violência.

O enfrentamento a violência sexual intrafamiliar ainda é um grande desafio para os profissionais responsáveis em geral, bem como para o Assistente Social, tendo em vista que essa problemática acaba ficando encoberta muitas vezes pelos próprios familiares, vezes para não gerar conflitos, ou mesmo para proteger o abusador, o que acaba gerando dificuldades na identificação dos casos e na investigação que são medidas de suma importância para dar ao agressor legalmente a devida punição.

[...] assim como outros autores clássicos [...], revelam as condições da organização familiar que permitem que a violência seja mantida: segredos,

fronteiras mais fechadas, medos, submissões e não responsabilização por atos cometidos (ANTON, 2005, p. 14).

Sinalizar os casos de violência contra crianças e adolescentes seja intrafamiliar, ou extrafamiliar, continua sendo uma medida de suma importância para coletar dados necessários para a identificação da ocorrência, para proteger a criança ou o adolescente da violência sexual e para a introdução de políticas públicas que possam atender aos mesmos.

Os estudos sobre o tema indicam que a maior parte da violência sexual contra crianças e adolescentes é praticada por parentes ou pessoas próximas e conhecidas, tornando maior a dificuldade da denúncia (Wolak & Finkelhor, 1998). Estima-se que menos de 10% dos casos cheguem às delegacias (Ministério da Saúde, 1998).

Uma das maneiras mais simples e rápidas de fazer essa denúncia, é ligando para o disque 100, que atende casos relacionados a violação de direitos humanos, e é voltado para pessoas em situação de vulnerabilidade social bem como crianças, adolescentes, idosos, população de rua, indígenas, privados de liberdade, pessoas com deficiência e o público LGBTQIA+, que infelizmente permanecem sendo os principais alvos de todas as formas de violência no Brasil e no mundo. Este atendimento funciona 24 horas por dias e pode ser feito de qualquer lugar do Brasil. Além desta, outras ferramentas que recebem notificações de violência contra estes indivíduos são os sistemas de notificação do Sistema Único de Saúde, o Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN) e a Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes (VIVA).

Com relação ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o mesmo está inserido na Proteção Social Especial, a organização dos serviços socioassistenciais por níveis de proteção, estabeleceu diferentes abordagens e especializações objetivando dar respostas à diversidade e complexidade de situações vivenciadas pelos usuários da Política de Assistência Social. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) reúne os serviços especializados de média complexidade.

[...] No caso da MC, os serviços socioassistenciais dirigem-se a indivíduos e famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, mas

seu adequado equacionamento requer estudos qualificados e acompanhamentos continuados para que se possam detectar as complexas situações familiares e sociais envolvidas. Já os serviços de alta complexidade (AC) caracterizam-se pela necessidade de proteção integral, geralmente em forma de abrigo e, no caso de rupturas mais profundas, o afastamento do núcleo familiar (COUTO et. al., 2011, p.183).

O CREAS consiste em uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, que tem como principal objetivo atender, embasado no SUAS indivíduos e famílias em situações de risco social, que tiveram de alguma maneira os seus direitos violados e que se encontram em um nível elevado de fragilidade.

O papel do CREAS no SUAS define suas competências que de modo geral compreendem:

- Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a tipificação nacional de serviços socioassistenciais;
- A gestão dos processos de trabalho na unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à unidade (CREAS-Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011, n. p.)

É importante frisar que o CREAS não só atende a indivíduos que tiveram seus direitos violados, como também exerce o trabalho de observar a presença de riscos sociais, e prevenir nossas ocorrências, ou mesmo o agravamento de situações já sucedidas. As incumbências desenvolvidas pelo CREAS são de suma importância para que os serviços socioassistenciais sejam mais efetivos e para que os objetivos e resultados desejados sejam alcançados.

Desta forma tem-se como objetivo geral deste trabalho, abordar a importância da atuação do/a profissional de Serviço Social no CREAS, diante do contexto de violência sexual intrafamiliar, bem como identificar as formas de intervenção profissional do Assistente Social e analisar as dificuldades enfrentadas pelo mesmo enquanto profissional no seu espaço sócio-ocupacional.

Neste sentido para obter os dados necessários, a metodologia deste trabalho, direcionou-se para a realização de uma pesquisa bibliográfica através de livros, artigos, anais e revistas. Torna-se necessário também a utilização da pesquisa de campo, buscando aprofundar-se a respeito da temática e dos desafios enfrentados cotidianamente pelos Assistentes Sociais neste contexto. O interesse pelo eixo

temático surgiu a partir da necessidade de mobilizar os discentes, bem como a sociedade em geral, a respeito desta problemática tão pertinente ainda na contemporaneidade, bem como dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos Assistentes Sociais diante do exposto.

Desta forma a escolha da metodologia, buscou direcionar o estudo para a pesquisa qualitativa, possibilitando aprofundar-se nas vivências profissionais e as particularidades existentes nos espaços socioocupacionais e relações institucionais, além de possibilitar uma ampla perspectiva de análise a partir da atuação do Assistente Social no CREAS. Para isso foram utilizados a coleta de dados bibliográficos para nortear o estudo apresentado.

Segundo Andrade (2010, p. 25) a pesquisa bibliográfica é uma ferramenta de suma importância para os graduandos, e para as atividades desenvolvidas pelos mesmos e ainda que sejam utilizados outros recursos, a pesquisa bibliográfica torna-se indispensável no âmbito acadêmico para o desenvolvimento dos trabalhos e atividades.

Além disso, a pesquisa de campo semiestrutura possibilitará por meio de um roteiro com as Assistentes Sociais do CREAS, compreender a prática profissional dentro da empresa, dando ênfase as dimensões de atribuições, competências e desafios profissionais.

2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: breve contexto histórico

A Política de Assistência Social sem dúvidas é marcada por um cenário de muitas lutas, dificuldades e desafios, mais também por muitos avanços e conquistas. Sabendo-se que a política de Assistência Social faz parte do tripé da Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência Social), esta foi a última política pública a ser reconhecida legalmente e ser vista como um direito de suma importância para os cidadãos, desta forma não era vista como responsabilidade do Estado.

A Política de Assistência Social hoje legalmente reconhecida, em seus primórdios (século XIX), antes da legitimação da profissão no Brasil, era totalmente distante da realidade contemporânea, e passou por diversas transformações até se caracterizar como Política Pública atual. Completamente de cunho religioso e configurada como Assistencialismo, esta foi a primeira forma de atuação dos Assistentes Sociais baseados na filantropia, doação e caridade. Em 1936 atrelado ao viés da Igreja Católica e no intuito de fazer com que a população fizesse diversas doações de maneira voluntária aos menos favorecidos para que pudessem ter alguma “retribuição divina”, esta era uma maneira de tentar controlar a pobreza decorrente da expansão dos centros urbanos e garantir o ordenamento social, relacionado com as transformações econômicas e sociais que a sociedade estava inserida, envolvidos nas contradições e divergências entre capital e trabalho. Neste período o país vivia o contexto de precarização do trabalho, e a pobreza era vista como uma ameaça para a burguesia, pois as pessoas em situação de vulnerabilidade social faziam com que o país fosse qualificado como desordenado.

Um somatório de situações de precariedade, para além das precárias condições socioeconômicas (como indicadores de renda e escolaridade ruins)

[...]. São considerados como elementos relevantes no entendimento da privação social aspectos como a composição demográfica das famílias aí residentes, a exposição a situações de risco variadas (como altas incidências de certos agravos à saúde, gravidez precoce, exposição à morte violenta, etc.), precárias condições gerais de vida e outros indicadores (CENTRO DE ESTUDO DA METRÓPOLE, 2004, apud YAZBEK, 2001, p. 21).

A pobreza, configura-se como um fenômeno complexo e multidimensional, decorrente principalmente da insuficiência de renda, fazendo com que esta classe tenha dificuldade de acessar direitos e benefícios indispensáveis para a sua sobrevivência, outro ponto importante, é que o pobre não só é privado

economicamente, mais enfrenta diversas limitações que por vezes perpassam e conceituação do seu termo, dentre essas estão presentes o analfabetismo, condições de habitação, saneamento básico, acesso a serviços públicos, dentre outros.

Diante deste contexto de pobreza e precarização do trabalho, o Assistente Social foi demandado para basicamente controlar as múltiplas expressões da questão social. É importante enfatizar que este profissional jamais poderia discordar daquilo que era imposto pela Igreja Católica bem como pelo Estado, ao contrário disso, ele os apoiava, buscando manter a ordem social e minimizando da melhor maneira possível as expressões da questão social. Sobre o conceito de questão social, concordamos com Yamamoto que afirma:

(...) A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia (...) (IAMAMOTO, 2005. p. 77)

Durante o contexto de Industrialização, marcado por grandes avanços tecnológicos e surgimento das máquinas, onde o capitalismo explorava de maneira gritante os trabalhadores para obter lucro, as expressões da questão social assolavam a população, e prejudicavam de maneira significativa os trabalhadores que enfrentavam uma realidade baseada em baixos salários, ambientes insalubres e incansáveis jornadas de trabalho.

(...) O poder aquisitivo dos salários é de tal forma ínfimo que para uma família média, mesmo com o trabalho extenuante da maioria de seus membros, a renda obtida fica em nível insuficiente para a subsistência. (...) A pressão salarial força a entrada no mercado de trabalho das mulheres e das crianças de ambos os sexos em idade extremamente prematura, o que funciona também como mecanismo de reforço ao rebaixamento salarial. (...) A jornada de trabalho apesar de diferir por ramos industriais é, no início do século, de 14 horas. Em 1911 será em média de 11 horas e por volta de 1920, de 10 horas. (...) Não terá direito a férias, descanso semanal remunerado, licença para tratamento de saúde ou qualquer espécie de seguro regulado por lei. Dentro da fábrica estará sujeito à autoridade absoluta – muitas vezes paternalista – de patrões e mestres. Não possuirá também garantia empregatícia ou contrato coletivo (CARVALHO, 2005. págs. 128 e 129).

O Estado que por sua vez precisava interferir de alguma forma para minimizar os impactos causados pela industrialização, fundamentou políticas públicas definidas como instrumentos de gestão da classe trabalhadora e do modo de produção

capitalista, tendo como objetivo conceder alguns direitos essenciais para a classe trabalhadora como: aposentadoria, seguro desemprego, férias, dentre outros. O Estado precisou possibilitar condições para a concretização destas políticas para garantir a reprodução social e manter as relações próprias do modo de produção capitalista.

O processo de institucionalização da profissão, transcende a etapa caracterizada por “agente de caridade”, que por sua vez encontra-se associada a formação de amplas instituições na década de 1940, num período em que o Estado passa a aderir e regulamentar de maneira jurídica a questão social, a partir desta fase inicia-se o trabalho do Assistente Social na previdência, sendo este um dos principais campos de atuação deste profissional, desta forma a política previdenciária caracterizava-se basicamente pela relação entre a produção da força de trabalho e a incorporação de direitos sociais.

No ano de 1938 acontece no Brasil o primeiro regulamento voltado para práticas sociais, voltado para o campo da Assistência Social, o Serviço Social pelo Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS. Mestriner (2001, p. 57-58), explica melhor esse processo:

Conselho é criado como um dos órgãos de cooperação do Ministério da Educação e Saúde, passando a funcionar em uma de suas dependências, sendo formado por figuras ilustres da sociedade cultural e filantrópica e substituindo o governante na decisão quanto a quais organizações auxiliar. Transita, pois, nessa decisão, o gesto benemérito do governante por uma racionalidade nova, que não chega a ser tipicamente estatal, visto que atribui ao Conselho certa autonomia.

A partir daí, é possível observar que a Política de Assistência começa a mudar sua identificação, passando da fase de somente uma prática religiosa, para uma fase política um pouco mais abrangente, porém, ainda distante da política pública atual, tendo em vista que ainda possuía fortemente um caráter de sujeição dos menos favorecidos aos mais favorecidos.

Em 1942, no governo de Getúlio Vargas durante a Segunda Guerra Mundial surge a primeira instituição que demarcou as ações de Assistência Social no Brasil: a Legião Brasileira de Assistência, com o objetivo de assistir aos soldados convocados para a guerra, bem como seus familiares, porém ainda na perspectiva da caridade, do favor e não do direito.

Para o desenvolvimento de seus projetos a LBA contou com o cooperativismo social e atrelou ao projeto de assistência o trabalho voluntário. O voluntariado sintetiza-se como uma atividade não remunerada, por motivação pessoal, de forma estruturada e durante o período que as pessoas voluntárias desejarem ou se disporem a trabalhar. Os voluntários agem de acordo com suas próprias escolhas e motivações, não visando obter lucro financeiro. O voluntariado está ligado ao valor da solidariedade e se institui como um meio dos indivíduos e das associações identificarem necessidades e problemas humanos, sociais ou ambientais e lhes darem respostas (LANDIN, 2000, p. 126).

Protagonizado por Darcy Vargas, vista como representante das mulheres brasileiras comprometidas e envolvidas com as questões assistenciais, o intuito da Legião Brasileira de Assistência era acolher e ajudar as famílias dos soldados envolvidos na guerra, destaca-se que nesta época o voluntariado era diretamente ligado ao que hoje conhecemos como ato filantrópico ou filantropia, caracterizado por atos de caridade e boa vontade.

2.1 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

O presente estudo irá basear-se a partir do grande marco para a maior conquista da história da Política de Assistência Social no Brasil: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, a mesma é responsável por gerir o ordenamento jurídico do Brasil na atualidade. A Constituição de 1988 trouxe consigo o título da ordem social, os direitos passaram por alguns avanços no decorrer da história, primeiramente os direitos civis, posteriormente os direitos trabalhistas e por fim os direitos sociais.

Até a Constituição de 1988, a Assistência Social era completamente fundamentada no Assistencialismo e nas relações trabalhistas, uma realidade baseada no escravismo, na concentração de renda e na falta de compromissos democráticos e sociais, o que fazia com que grande parte da sociedade vivesse em condições precárias, desta forma as pessoas em situação de vulnerabilidade social eram consideradas culpadas por tal situação. A CRFB/88 torna-se o ápice deste cenário, tendo em vista que a partir desta, toda a sociedade passa a cooperar com a dignidade da pessoa humana por intermédio da seguridade social bem como da política de Assistência Social.

A Constituição Federal de 1988 é um marco fundamental desse processo porque reconhece a assistência social como política social que, junto com as políticas de Saúde e de Previdência Social, compõem o sistema de seguridade social brasileiro e define assim como a Previdência Social e a Saúde as diretrizes financeiras, de gestão e de controle social. Adquire o estatuto de uma política social pública no âmbito de decretos sociais o que foi sem dúvida pouco entendido e absorvido pela sociedade. Portanto, pensar esse campo de ação pública como política social, é uma possibilidade recente. Art.194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (BRASIL, 2001, p.113).

A partir da Constituição Federal de 1988, foi possível ter acesso legalmente aos direitos ofertados pela política de Assistência Social que durante muitos e muitos anos não eram reconhecidos, deste então a política de Assistência passa a ser inserida no sistema de Seguridade Social brasileiro, juntamente com as políticas de saúde e previdência social. De acordo com o sistema de Seguridade Social, as políticas de saúde (regulamentada pelas leis 8.080 e 8.142, aprovadas em 1990) e Assistência Social não são contributivas, já a política de Previdência Social (regulamentada pelas leis 8.212 e 8.213 e aprovadas em 199), necessita de contribuição para que o indivíduo usufrua de seus benefícios.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: I – universalidade da cobertura e do atendimento; II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; IV – irredutibilidade do valor dos benefícios; V – equidade na forma de participação no custeio; VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Os princípios da Seguridade Social têm por objetivo não só garantir a proteção social, mais atender de forma integrada a população brasileira em geral a partir de ações de iniciativa dos poderes público e da sociedade. Com relação a política de Assistência, a Constituição Federal de 1988 define em seus artigos 203 e 204:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II – o amparo às crianças e adolescentes carentes; III – a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei; VI – a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: I – despesas com pessoal e encargos sociais; II – serviço da dívida; III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê em seus artigos 203 e 204 que a Assistência Social será destinada a quem dela necessitar, sendo assim configurada-se como uma política da seguridade social não contributiva. No dia 13 de julho de 1993, o então ministro de Estado de Bem-Estar Social apresentou ao presidente da república o projeto de Lei nº4.100, que dispunha sobre a organização da Assistência Social, mais tarde este projeto de lei transformou-se na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993. É importante esclarecer que a Constituição Federal em seu artigo 203, prevê quem são os destinatários da Assistência Social, bem como os objetivos da Assistência Social, estendendo-se a quem dela necessitar, enquanto o artigo 204, direciona-se para as ações governamentais, indicando a fonte de recursos que a custearão derivados do orçamento da seguridade social e trazendo consigo os seus princípios e diretrizes a serem observadas pelos legisladores e administradores, contando também com a participação da população.

A Constituição Federal de 1988 significou não só um avanço para a política de Assistência Social mais a redefiniu. Segundo Yasbek (2004, p.26) a Constituição trouxe um novo ponto de vista, uma nova configuração a Política de Assistência Brasileira, direcionando-a, bem como as políticas de saúde e previdência para o campo dos direitos, da expansão de acessos e das incumbências estatais.

2.2 A instituição da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

Após muitos anos de lutas, desafios e conflitos entre a sociedade civil, agentes sociais, parlamentares e governo federal, mais precisamente no governo de Itamar Franco, a política de assistência foi aprovada e passou a ser legalmente regulamentada, definindo seus princípios e diretrizes e garantindo proteção social por intermédio de serviços, benefícios, programas e projetos. A LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, determina a organização da política de Assistência e passa a garantir a população o direito de cidadania, institucionalizando permanentemente os serviços socioassistenciais destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social, a LOAS estabelece:

A assistência social um dever do Estado e um direito do cidadão. A política de mínimos sociais, nela prevista, foi implementada através de benefícios continuados de um salário mínimo para idosos e portadores de deficiência física (renda familiar de ¼ do salário mínimo per capita) (FALEIROS, 2000, p. 51). A LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social também estabeleceu os princípios doutrinários e organizativos da área, mantendo o princípio da democratização, da descentralização, equidade e complementaridade entre o poder público e a sociedade. Assim, a LOAS veio introduzir um novo significado à assistência social enquanto “política pública de seguridade como direito do cidadão e dever do Estado, prevendo-lhe um sistema de gestão descentralizado e participativo, cujo eixo é posto na criação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS” (MESTRINER, 2001, p. 206).

Apesar da previsão constitucional que trouxe muitos avanços e vantagens para a população brasileira, somente a partir da legalização da política de Assistência através da LOAS, a mesma passa a ser organizada e estruturada. De acordo com o artigo 2º da Assistência Social, os objetivos desta política definem-se em Proteção Social, composta por incisos onde detalha-se o público alvo destinatário desta proteção social, a vigilância socioassistencial, onde é mapeado o território com relação as potencialidades e vulnerabilidades e a defesa de direitos que tem por objetivo garantir o acesso aos direitos assistenciais, de modo geral, estes objetivos da política de assistência estão voltados para a promoção de serviços, ações, programas e projetos voltados aos indivíduos que dela necessitam.

Segundo o artigo 4º da Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93), a política de Assistência Social é regida pelos seguintes princípios:

I – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar

e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

Alguns dos princípios da Seguridade Social são similares a LOAS, tendo em vista que a política de Assistência encontra-se dentro do tripé da Seguridade Social. Com relação aos princípios compreende-se que a Assistência Social não foi criada com o objetivo de gerar lucro, mais sim de atender as necessidades da população viabilizando direitos essenciais para a sua sobrevivência.

Com relação as diretrizes da política de Assistência Social expressas no artigo 5º da LOAS:

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes: I – descentralização político-administrativa para os estados, o Distrito Federal e os municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

De acordo com as diretrizes da Assistência, a partir da instituição do SUAS, na política de Assistência Social, cada âmbito federativo da gestão (união, estado e município), passa a ter autonomia para executar a política de acordo com as suas atribuições e especificidades, por intermédio desta foi possível a participação da população por meio de conselhos e conferências, assim como a responsabilização do Estado.

Alguns anos depois, mais precisamente em 1995 no governo de Fernando Henrique Cardoso, começa a ser executado o Benefício de Prestação Continuada (BPC), criado na Constituição Federal de 1988, previsto nos artigos 20 e 21 da LOAS, no valor de um salário mínimo, destinado a pessoa com deficiência e idosos cuja família possui uma renda per capita de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo, além disso durante o seu mandato foi criado um programa chamado Comunidade Solidária protagonizado por sua esposa Ruth Cardoso, visando o combate à pobreza, o mesmo consistia em ações similares ao que já era feito antes da Constituição Federal de 1988 responsabilizando a sociedade civil por ações da política de Assistência que eram de responsabilidade do Estado.

Posteriormente inicia-se o governo de Luís Inácio Lula da Silva, onde foram aprovadas uma série de normativas e a política de Assistência foi de fato estruturada e aplicada.

2.3 O Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Em 2003 foi realizada uma Conferência Nacional de Assistência Social, considerada um marco para a política de Assistência, foi onde foi deliberado a criação de um sistema único para a política de Assistência Social, conhecido hoje como SUAS, e deu efetividade para esta política pública, o SUAS é responsável por amparar as famílias de baixa renda, bem como a população em situação de rua e famílias e indivíduos em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, desta foram o SUAS cuida da organização de toda a gestão e oferta dos serviços socioassistenciais no Brasil. Logo em seguida em 2004 foi aprovada a Política nacional da Assistência Social (PNAS), que buscava incorporar de forma geral as demandas da sociedade e tornar concreto a efetivação da política de Assistência como um direito social.

A PNAS estrutura-se e baseia-se na questão territorial, e é fundamentada por princípios e diretrizes. Em 2005 foi aprovado o documento que criou a estrutura de proteção social básica e especial, e posteriormente, foi aprovada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH) que determinava que os servidores do SUAS precisavam ser concursados, em 2009 foi aprovada a Tipificação Socioassistencial dos serviços dentro do SUAS que uniformizou todos os serviços ofertados pela política de Assistência.

Em 2011 o SUAS foi de fato inserido na LOAS, sucessivamente no governo de Dilma Rousseff, houve uma atualização da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), com algumas mudanças na gestão e no financiamento, esta legislação de 2012 trouxe uma reorganização para o Sistema Único de Assistência Social.

O SUAS é organizado em Proteção Social Básica, composto pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Proteção Social Especial, tendo como principais equipamentos os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e ao Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (CENTROPOP).

Segundo a Lei nº 8.742/1993 - LOAS, as proteções sociais básica e especial serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e pelas entidades sem fins lucrativos de Assistência Social. Dessa forma temos, segundo a LOAS, que os CRAS configuram-se como unidades públicas municipais, de base territorial, localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinados à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias (BRASIL, 1993, art. 6º - C, §1º, da LOAS).

OS CRAS visam trabalhar com a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, almejando o fortalecimento dos vínculos familiares e prevenindo situações que possam levar a violação de direitos, é uma porta de entrada da Assistência Social que permite que o usuário ou as famílias tenham acesso ao atendimento e apoio para suas demandas.

O CRAS possui uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais de diferentes áreas que trabalham em conjunto para que seja desenvolvido um trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, trata-se de um trabalho em rede, composto por várias políticas públicas, nele é feita uma escuta qualificada, onde será possível identificar as demandas e problemáticas enfrentadas por estas famílias, para que a partir disto haja uma intervenção profissional eficaz.

Dentre dos CRAS são desenvolvidos dois importantes trabalhos a serem destacados, o atendimento familiar e o acompanhamento familiar. O atendimento familiar é bem mais rápido e objetivo, desta forma não configura-se como um atendimento contínuo, já acompanhamento familiar, é um trabalho desenvolvido a longo prazo, onde é necessário que haja um planejamento para que os vínculos familiares sejam fortalecidos ou reestabelecidos.

Após a escuta qualificada, são realizadas as visitas domiciliares, onde será possível aproximar-se do usuário, podendo assim identificar e compreender a realidade cotidiana destas famílias, logo em seguida são realizados os encaminhamentos para os setores, que desenvolvem serviços específicos para a demanda do usuário. Todos esses atendimentos realizados com essas famílias devem ser registrados e anexados nos prontuários, onde o usuário pode ter acesso a qualquer momento.

O principal serviço desenvolvido dentro do CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a família (PAIF). O PAIF está inserido dentro da Proteção Social Básica do SUAS e tem como principais objetivos:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias e potencializar o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, entre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio de promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. (BRASIL, 2009, p.11)

Neste serviço, após identificar as vulnerabilidades e potencialidades, será possível por intermédio de um plano não só desenvolver um trabalho para fortalecer os vínculos familiares, mais também proporcionar a essas famílias autonomia dentro e fora da sua comunidade. Além deste, outro serviço ofertado pelos CRAS é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizado por faixa etária, desenvolvido dentro das comunidades, proporcionando a troca de experiências, a socialização e o fortalecimento das relações familiares e da comunidade. Outro serviço ofertado pelo CRAS é o Programa Domiciliar para os idosos, realizado dentro de sua residência, além do serviço mais conhecido e procurado pela população, o Cadastro Único, que permite acessar serviços de Benefício de Prestação Continuada, Bolsa família e outros programas ofertados pelo Governo Federal.

O Cadastro Único é o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, podendo ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a esse público nas três esferas de governo. A atualização cadastral é realizada periodicamente em todos os municípios (MDS, 2010, n. p.).

A Proteção Social Especial é dividida entre Média Complexidade quando apesar da violação de direitos ainda existe um vínculo familiar, ainda que mínimo e/ou fragilizado, buscando a restauração e reestruturação destes vínculos familiares fragilizados ou rompidos, tendo como principais equipamentos públicos os Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e os Centros de Referência Especializados para a população em situação de rua (CENTRO POP), e a Alta Complexidade, onde os vínculos já foram rompidos, onde dependendo da violação de direitos existem vários equipamentos e instituições de acolhimento, responsáveis pelos atendimentos.

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas. (BRASIL, 2011, pg.8)

Os CREAS recebem os mais diversos tipos de violação de direitos, dentre eles a violência física, violência sexual, violência psicológica, o trabalho infantil, abandono, dentre outros. Estes usuários encontram-se em estado de extrema vulnerabilidade, desta forma torna-se na maioria das vezes necessário o acesso ao atendimento psicológico, assistência jurídica e assistência social. Com relação ao público atendido pelo CREAS:

[...] podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras (BRASIL, Cartilha CREAS, p.11).

O CREAS desenvolve diversos serviços nesta perspectiva, dentre eles destacam-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), O Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência e Idosas e também a Medida Socioeducativa (Art.180).

O PAEFI consiste em um serviço de orientação e acompanhamento, destinado as famílias que possuem um ou mais indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade. Este serviço tem como finalidade, resguardar e fortalecer os vínculos com as famílias e comunidades, bem como garantir a proteção das famílias. O PAEFI tem como principais objetivos:

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;-Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;-Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;-Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;-Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;-Prevenir a reincidência de violações de direitos.(BRASIL, 2013, p.29)

Com relação a Medida Socioeducativa (MSE), a mesma encontra-se inserida dentro do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990).

Ao ser constatada a prática de ato infracional pelo jovem, o Judiciário poderá aplicar como medidas socioeducativas: advertência; reparação de dano causado à sociedade; prestação de serviços à comunidade (PSC); liberdade assistida (LA); inserção em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimento educacional específico. As medidas são classificadas como de baixa, média e alta complexidade conforme o dano causado à sociedade e ao próprio jovem (Brasil, 2015; SNAS, 2013).

Composta por uma equipe multidisciplinar que inclui promotor da justiça, juiz, defensor público e assistente social, esta medida é destinada a adolescentes e jovens entre 12 a 21 anos, com o objetivo de responsabilizar o indivíduo que comete um ato infracional, bem como promover a sua proteção buscando as causas que levaram o indivíduo a cometer este ato. De acordo com o que está expresso no Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-1990), quando identificado o ato infracional, compete a justiça adotar e executar as seguintes medidas socioeducativas:

- I - Advertência; Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.
- II - Obrigação de reparar o dano; Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.
- III - prestação de serviços à comunidade; Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.
- IV - Liberdade assistida; Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. § 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.
- V - Inserção em regime de semiliberdade; Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. § 1º São obrigatórias a escolarização e a

profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade. • VI – Internação em estabelecimento educacional; Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. § 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses, não excedendo o prazo máximo de três anos.

A medida socioeducativa segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, pode ser desenvolvida de diferentes formas, sendo estas: advertência, obrigação de reparar o dano, a prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação, apresentando assim a este jovem um caminho de diversas possibilidades, dentro desse contexto, o profissional de Serviço Social fará a sua intervenção baseado no Código de Ética (1993).

Sabe-se que pessoas em situação de rua sempre existiram e que justamente por sua condição de extrema pobreza, há uma dificuldade de acesso as políticas públicas, aos mínimos sociais e grande parte destes indivíduos por algum motivo tiveram os seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro Pop) é um dos principais equipamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade e consiste em um mecanismo municipal da assistência que oferta diversos serviços de cuidado e acolhimento as pessoas em situação de rua, possibilitando o convívio com outros indivíduos, e a ampliação de relações efetivas e de respeito. Além disso o Centro Pop oferta também serviços de retirada de documentação e encaminhamentos para diversas políticas públicas. Após o cadastro e acolhimento feito pelo (a) profissional de Serviço Social, o usuário passa a ter acesso aos serviços e benefícios, são entregues aos usuários kits de higiene, kits de inverno, bem como a alimentação.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade aplica-se quando os vínculos familiares já se encontram completamente rompidos, onde o usuário encontra-se em situação de risco e/ou ameaça, necessitando ser retirado imediatamente do seu ambiente familiar e comunitário, havendo assim a necessidade de garantir a proteção integral incluindo moradia, alimentação, higiene, etc. A Alta Complexidade tem como principais equipamentos as Casas de passagem, repúblicas, família substituta ou acolhedora, medida socioeducativa restritiva e privativa de liberdade, dentre outros.

3 INSTRUMENTALIDADE, DESAFIOS E INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS CENTRO EM SÃO LUÍS/ MA DIANTE DO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR.

A instrumentalidade no Serviço Social está diretamente ligada a capacidade, qualidade ou propriedade sobre a profissão, através desta é possível que o Assistente Social consiga contribuir diretamente para modificar, transformar e/ou alterar a realidade social dos usuários e das famílias, desta forma segundo Yolanda Guerra é possível compreender a instrumentalidade “[...] como uma propriedade ou um determinado modo de ser que a profissão adquire no interior das relações sociais, no confronto entre as condições objetivas e subjetivas do exercício profissional” (Guerra, 2007, p. 1), sendo assim é possível perceber que a instrumentalidade consiste em uma etapa construtiva do perfil do profissional durante o seu exercício profissional.

Os instrumentos por sua vez, classificados como técnicos operativos são meios utilizados e adotados nas intervenções profissionais para operacionalizar o trabalho do Assistente Social (entrevistas sociais, visitas técnicas, relatórios sociais, estudos sociais, dentre outros). A instrumentalidade não está desassociada dos instrumentais técnicos, na verdade encontram-se interligados, porém possuem funções diferentes. De acordo com Guerra (2007, p. 02):

A instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano (Guerra, 2007, p. 02).

Entender a realidade social dos usuários sem dúvidas é algo extremamente complexo e desafiador e exige dos profissionais pensar e desenvolver diversas possibilidades de intervenção profissional.

A clara definição do ‘Para quê’ da profissão, possível desde que iluminada por uma racionalidade (como forma de ser e pensar) que seja dialética e crítica, conectada à capacidade de responder eficazmente às demandas sociais, se constituirão na condição necessária, talvez não suficiente, à manutenção da profissão. Aqui se coloca a necessidade de dominar um repertório de técnicas, legada do desenvolvimento das ciências sociais, fruto das pesquisas e do avanço tecnológico e patrimônio das profissões sociais (e não exclusividade de uma categoria profissional), mas também um

conjunto de estratégias e táticas desenvolvidas, criadas e recriadas no processo histórico, no movimento da realidade (GUERRA: 2004; p. 115-6).

De todos os instrumentos utilizados pelo profissional de Serviço Social, sem dúvidas a linguagem é um dos principais e essenciais, tendo em vista que esta possibilita a comunicação e a interação entre o usuário, as famílias e o profissional, sobre isto Yamamoto afirma: “o Serviço Social, como uma das formas institucionalizadas de atuação nas relações entre os homens no cotidiano da vida social, tem como recurso básico de trabalho a linguagem” (IAMAMOTO: 1995; p. 101). Desta forma, por intermédio da linguagem é possível estabelecer técnicas efetivas de atuação e intervenção profissional. A linguagem é uma temática extremamente explorada na esfera das ciências sociais, sobre ela Magalhães (2003) expressa:

O homem se comunica através de signos, e estes são organizados através de códigos e linguagens. Pelo processo socializador, ele desenvolve e amplia suas aptidões de comunicação, utilizando os modos e usos de fala que estão configurados no contexto sociocultural dos diferentes grupos sociais dos quais faz parte (MAGALHÃES, 2003; p. 22).

A linguagem seja oral ou escrita torna-se um instrumento indispensável para o exercício profissional, pois é por intermédio dela que o profissional consegue estabelecer um vínculo, um elo, uma aproximação com o usuário e as famílias, sendo assim, a linguagem utilizada pelo profissional pode tanto aproximá-lo do usuário quando usada corretamente, quanto afastado do mesmo quando usada incorretamente. Além disso é essencial que este profissional saiba falar, escrever e se expressar corretamente. Sobre isso Magalhães afirma: “[...] é de esperar que sigam a norma culta da língua portuguesa e não adentrem seus escritos [e falas] para uma linguagem coloquial ou do senso comum” (MAGALHÃES, 2003; p. 32).

Sobre os instrumentais utilizados pelos assistentes sociais no seu exercício profissional, estaremos destacando alguns diretos (face a face) e indiretos (escritos) de suma importância para obter informações e fazer a coleta de dados do usuário e das famílias.

Com relação aos instrumentos diretos e a intervenção “face a face”, Magalhães (2003, p. 29) expressa:

(...) permite que a enunciação de um discurso se expresse não só pela palavra, mas também pelo olhar, pela linguagem gestual, pela entonação,

que vão contextualizar e, possivelmente, identificar subjetividades de uma forma mais evidenciada. Sob esse enfoque, pode-se dizer que o discurso direto expressa uma interação dinâmica (MAGALHÃES, 2003; p. 29).

Sendo assim é possível identificar e explanar alguns instrumentos “face a face” que são utilizados, durante o exercício profissional, para início destacamos a Observação Participante. “Observar é muito mais do que ver ou olhar. Observar é estar atento, é direcionar o olhar, é saber para onde se olha” (Cruz Neto, 2004, p.126). Sendo assim esta “observação” deve ser feita usando todos os sentidos para conseguir captar o obter o máximo de informações possíveis daquele usuário, bem como conhecer a sua realidade, para que a partir disso possa iniciar o seu processo de intervenção profissional.

Entrevista individual ou em grupo: Este instrumento consiste em um diálogo entre o Assistente Social e o usuário, e também pode ser feita com mais de um usuário (entrevista grupal). É importante ressaltar que de acordo com Silva (1995) é importante que o Assistente Social não só ouça mais também expresse a sua opinião a partir dos seus conhecimentos obtidos durante a sua graduação e a sua atuação.

Reunião: neste instrumento também é utilizado o diálogo como forma de comunicação entre os usuários e o Assistente Social, assim como a dinâmica de grupo, as reuniões são realizadas de maneira coletiva, trazendo um assunto específico a ser discutido e tem por objetivo a tomada de decisões por intermédio desta. A reunião pode ser feita tanto com os usuários, quanto com a equipe profissional dos órgãos e das instituições, desta forma entende-se que a partir das reuniões as decisões são tomadas democraticamente.

Visita domiciliar ou institucional, este instrumento possibilita conhecer mais de perto o cotidiano dos usuários e suas particularidades no ambiente familiar e comunitário, o conhecimento da situação de moradia, o acesso as políticas públicas e sociais, suas relações familiares, etc. A visita institucional possui os mesmos objetivos, porém pode ser realizado em diversas instituições empresas, ongs, escolas, entidades, dentre outros.

Sobre os instrumentos de trabalho indiretos ou escritos, destacamos para início os livros de registro, neste instrumento estão registradas as atividades realizadas pelos profissionais, os atendimentos, as pendências, e outros, tendo como principal objetivo possibilitar o acesso de toda a equipe as informações.

Laudo Social, documento contendo importantes informações colhidas durante todo o processo, utilizado no âmbito sócio jurídico, produzido e redigido após a perícia social, usado como um elemento de prova, podendo subsidiar uma decisão judicial. De acordo com Fávero (2011, p. 17) “consiste numa das materializações mais bem-acabadas do estudo social, uma vez que alude a todo o processo de avaliação e às ações realizadas pelo assistente social.”

Relatório Social, utilizado para produzir uma análise profissional, neste instrumental constam os dados coletados durante os atendimentos e são classificados como internos ou externos. No Relatório Social é feita não só uma análise descritiva, mais interpretativa da situação como um todo, buscando compreender a realidade do usuário. Sobre o relatório Magalhães expressa:

É preciso entender que a natureza descritiva de um relatório não implica em neutralidade: escreve-se a partir de um ponto de vista, de um conjunto de valores e experiências sociais e pessoais que condicionam o texto. Nesses termos relatar é também avaliar, escolher o que comporá ou não a narrativa elaborada (MAGALHÃES, 2011, p. 43).

Parecer Social, este instrumento consiste na descrição dos fatos trazendo o posicionamento técnico do profissional, embasado teoricamente e pautado no Código de Ética Profissional. O instrumental deve ser breve, sucinto, conclusivo e indicativo, e não apenas baseado nas legislações, mais embasado criticamente, pautado em fundamentos teóricos da profissão.

Segundo Fávero (2011), tal instrumento consiste na indicação sucinta da opinião profissional dirigida a um problema de intervenção, ou em uma composição dedicada a subsidiar e orientar outros agentes implicados com o atendimento do público usuário (GRACIANO; LEHFELD, 2010, p. 56).

Os instrumentos escritos, assim como os não escritos são indispensáveis e de suma importância para o exercício e a intervenção profissional, tendo em vista que por intermédio destes é possível intervir na viabilização de direitos sociais.

Laudos, relatórios e pareceres são formas comunicativas fundamentais para o Serviço Social, cujas determinações remetem a questão da linguagem, problema com condicionantes específicas no universo das profissões especializadas junto à população usuária e às instituições contratantes (Estado, empresas, Organizações Não-governamentais, fundações, autarquias etc.), garantindo assim uma inserção qualificada no mercado de trabalho, que responda às demandas colocadas tanto pelos empregadores,

quanto pelos objetivos estabelecidos pelos profissionais e pela dinâmica da realidade social". 14 Falamos aqui das Diretrizes formuladas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss) em 1996. A QUESTÃO DOS DOCUMENTOS PROFISSIONAIS NO SERVIÇO SOCIAL 90 Temporalis, Brasília (DF), ano 17, n. 33, jan./jun. 2017. As estruturas linguísticas, enquanto complexos organizadores de signos, símbolos e significantes, são constituídas por variantes e tipos, formuladas e usadas pelos grupos e classes sociais, que lhes imprimem a marca da sua identidade, valores, costumes, modo de produzir e consumir. Por meio delas são realizados atos intersubjetivos em diversos meios, inclusive naqueles que transcendem o universo fonético, comportando mecanismos de expressão canalizados no corpo e nos objetos sociais (PINKER, 1984; KNIGHT; POWER, 2012).

Sendo assim os instrumentais sejam escritos ou não escritos são fundamentais para o exercício profissional, tornando-se indispensáveis na execução da prática, objetivando atingir resultados efetivos.

A violência sexual intrafamiliar é uma problemática que viola seriamente os direitos humanos do indivíduo e deixa marcas profundas e duradouras, comprometendo significativamente o desenvolvimento físico, psicológico, emocional e social da vítima, principalmente tratando-se de uma criança ou adolescente. Sobre isso Prado (2007) afirma:

As consequências das situações de abuso sexual na infância implicam em fatores traumáticos, internos e externos, em curto, médio e longos prazos, e dependem de uma série de aspectos, tais como a idade da vítima, a recorrência das situações abusivas, a complacência e a convivência familiar, as reações familiares após a revelação agravadas quando implicam em desmentir a criança, denegação e permanência da situação abusiva, com o silêncio e o convívio familiar, sem contar uma possível falta de compromisso por parte de outros adultos do ambiente da criança, inclusive do sistema escolar e de saúde (s/p).

Além de todas estas violações decorrentes da violência sexual intrafamiliar, em muitos casos a vítima acaba se sentindo responsável pelo ocorrido, e em outras situações a vítima sequer consegue identificar o que está acontecendo, o que dificulta ainda mais a identificação da situação, tendo em vista que dentro das famílias pouco é falado sobre esta problemática, além disso, o abusador por se tratar de alguém que encontra-se inserido no seio familiar, e conhece muito bem a vítima, utiliza estratégias específicas para conseguir manipular, oprimir, intimidar e/ou ameaça-la.

Diante desta conjuntura, a proteção de crianças e adolescentes sem dúvidas tornou-se um dos principais objetivos da Política de Assistência, tendo em vista que estas estão inseridas dentro dos mais variados casos de violência desde os primórdios

até a contemporaneidade, desta forma é de responsabilidade da política de Assistência garantir através de seus serviços especializados a proteção integral aos mesmos.

De acordo com as diretrizes da Assistência Social definidas na lei, a violência doméstica, considerada uma violação dos direitos da criança e do adolescente deve ser atendida e acompanhada pelos profissionais do CREAS, equipamento integrante da rede de proteção social especial da assistência social. (FERREIRA, 2013, p.47).

Dito isto, é possível afirmar que os Assistentes Sociais tornaram-se profissionais indispensáveis e os mais requisitados na prevenção, atuação e intervenção, diante dos casos de violências contra crianças e adolescentes.

A implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, sem dúvidas foi um importante e relevante marco para o país, tendo em vista que somente através do mesmo tornou-se possível a garantia e efetivação de direitos, de proteção integral por meio do Estado, bem como de recursos públicos para este grupo social. Ainda por meio deste, é possível perceber que os olhos da sociedade se voltaram para esta problemática que apesar dos avanços que ocorreram na contemporaneidade ainda é uma realidade categórica e que diariamente tem feito diversas vítimas no país e no mundo. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) possui princípios norteadores que facilitam a compreensão da Lei, além de ser composto por políticas sociais, recursos e atendimentos públicos nas áreas de proteção da infância e da juventude.

O ECA (BRASIL, 1990) dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, traz uma visão nova em relação aos mesmos, considerando-os não mais como objetos de tutela, mas sim, como sujeitos de direitos, necessitando de cuidados e atendimentos especiais que garantem sua proteção e seu desenvolvimento adequado (BRASIL, 1990; HABIGZANG; CAMINHA, 2004; PEDERSEN, 2008). O ECA estabelece que a criança e ao adolescente são prioridade, devendo o estado, sociedade, comunidade, família e poder público assegurar seus direitos, assim como, colocá-los a salvo de toda forma de violência (BRASIL, 1990, n. p.).

O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), trouxe diversos avanços para a prevenção, o combate e a proteção de crianças e adolescentes, além disso, através deste tornou-se efetivo um sistema judicial voltado especificamente para este segmento, ofertando serviços exclusivos e acompanhamento especializado.

A partir do ECA, foi implementado um sistema de justiça e de segurança específico para crianças e adolescentes, com a criação de Juizados da Infância e Juventude, bem como Núcleos Especializados no Ministério Público e Defensoria, além de delegacias especializadas, tanto para atendimento de crianças e adolescentes vítimas quanto autores da violência. As delegacias especializadas foram determinantes no processo de visibilidade da violência sexual contra crianças e adolescentes (CONANDA, 2013, p. 7).

Apesar de todos os avanços conquistados através do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), e da dificuldade da identificação dos casos de violência sexual intrafamiliar, (tendo em vista que por se tratar de algo que acontece dentro do seio familiar, existem diversos fatores que dificultam o reconhecimento de sinais que representam a possível existência de algum tipo de violência dentro do lar), ainda são muito frequentes os casos de violência sexual intrafamiliar envolvendo os mesmos.

Atuar neste cenário sem dúvidas é uma missão extremamente desafiadora para os profissionais do Serviço Social, diante deste contexto torna-se necessário a elaboração de uma pesquisa de campo realizada no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) Centro, localizado na Rua dos Cedros, Quadra: 28^a, Casa:13, Bairro: Jardim São Francisco/ São Luís-MA, para identificar o processo realizado pelos profissionais diante destes casos. O estudo foi realizado com três assistentes sociais que discutiram em conjunto um pouco sobre seu exercício profissional, bem como sobre os desafios enfrentados cotidianamente diante desta e de outras problemáticas que surgem diariamente. Segue abaixo alguns apontamentos feitos pelas Assistentes Sociais da unidade.

Segundo a entrevistada 1 todas as demandas envolvendo violência sexual intrafamiliar ou qualquer outro tipo de problemática que seja de responsabilidade do CREAS procede por via de encaminhamentos, proveniente de diversos campos, como dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), do Conselho tutelar, do setor jurídico, da Defensoria Pública, do Ministério Público, escolas, hospitais, dentre outros. A maioria das demandas provém de um órgão gestor, a Secretaria do Estado, que é responsável por fazer a triagem, analisar qual o território responsável pelo caso, e em seguida direcionar para a coordenação do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), que é incumbida de distribuir os serviços para os CREAS que abrangem o território em questão.

O CREAS Centro recebe de demanda os mais variados casos de violação de direitos, dentre estes, segundo a entrevistada 1, os mais frequentes são negligência

e maus tratos contra crianças, mulheres e idosos, violências físicas, psicológicas, domésticas e abuso sexual.

Com relação a importância da existência de uma rede de proteção à criança e ao adolescente vítima de violência sexual intrafamiliar, segundo a entrevistada 2 são serviços essenciais e fundamentais, considerando que a política de Assistência por si só não consegue suprir todas as demandas e necessidades do usuário, desta forma torna-se de suma importância o trabalho em rede envolvendo uma equipe multidisciplinar. O CREAS Centro conta com uma equipe multidisciplinar composta por Assistente Social, Psicólogo e Advogado.

A prática do Sistema é consolidada através de redes de proteção que visam à promoção do atendimento integral às necessidades da população infanto-juvenil (Aquino, 2004). A “noção de rede”, segundo Aquino (2004) “permite traduzir com mais propriedade a trama de conexões interorganizacionais em que se baseia o sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes” (p. 329), tendo em vista que abrange a complexidade das relações acionadas pelos atores de cada organização para garantir os direitos. Deste modo, as redes de proteção representam “o aspecto dinâmico do sistema, conformado a partir das conexões entre atores que compartilham um sentido de ação” (Aquino, 2004, p. 329).

Ao receber as demandas do PAEFI dos usuários e das famílias via encaminhamento, a coordenação do CREAS estuda o caso, e logo em seguida distribui para os profissionais de acordo com a necessidade do usuário, ao ser verificado que a problemática é de origem social, o caso é direcionado para a Assistente Social que é responsável por realizar a escuta especializada, e posteriormente as visitas domiciliares e o estudo de caso, dependendo da demanda de cada família ou indivíduo.

Com relação a demandas relacionadas a violência sexual intrafamiliar, ao ser identificada, a princípio é feita a escuta especializada. A escuta especializada é uma das etapas de suma importância no início do atendimento, tendo em vista que através desta é possível ouvir o usuário e identificar os serviços e necessidades que o mesmo está buscando.

Sobre a escuta especializada consta no artigo 7º da Lei 13.432/2017 o procedimento adotado pelo profissional de Serviço Social ao identificar a violência, definindo-a da seguinte maneira: “Art. 7º Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de

sua finalidade.” Este instrumento é de suma importância não só para compreender os casos, mais para analisar a partir desta o procedimento a ser realizado, bem como para fins protetivos da vítima em questão, a lei traz consigo um sistema de garantia de direitos para a criança e/ou o adolescente vítima ou testemunha de violência no Brasil.

Após a Escuta Especializada é realizado o estudo de caso e posteriormente são feitos os encaminhamentos para a rede, além disso podem ser feitos atendimentos continuados dentro do próprio CREAS, visitas domiciliares institucionais, concessão de benefícios, dentre outros. O indivíduo ou as famílias permanecem na unidade até que seja identificado que houve uma resolução do caso. É importante frisar que quando a família não consegue se deslocar até a unidade, a ordem do procedimento pode ser facilmente invertida e a visita domiciliar pode ser feita no início e logo em seguida segue-se o procedimento.

Sobre a Visita Domiciliar também citada pela entrevistada 1, é importante salientar que trata-se de um dos instrumentos mais requisitados ao profissional de Serviço Social pelas instituições, desde os primórdios da profissão, tendo em vista que neste período, a mesma era utilizada para fins de controle social da vida privada dos usuários e das famílias até mesmo fora do seu horário de trabalho. Hoje a visita domiciliar possui uma perspectiva muito mais crítica, de afirmação de direitos, buscando compreender a realidade sociofamiliar dos indivíduos, bem como suas problemáticas.

A visita domiciliar é um dos instrumentos que potencializa as condições de conhecimento do cotidiano dos sujeitos, no seu ambiente de convivência familiar e comunitária. As visitas domiciliares “têm como objetivo conhecer as condições (residência, bairro) em que vivem tais sujeitos e apreender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam à entrevistas de gabinete” (MIOTO, 2001, p.148).

A Visita Domiciliar é considerada o instrumental de intervenção onde o profissional do Serviço Social mais consegue se aproximar da realidade do usuário e das famílias, podendo por intermédio da mesma, acompanhar a rotina e as problemáticas existentes no local.

Segundo a entrevistada 2, nos últimos dois anos não há naquela região em específica uma demanda expressiva de violência sexual contra crianças e adolescentes advinda do âmbito familiar, porém estes dados podem variar e até

potencializar-se de acordo com cada CREAS e cada território ou região, a mesma relatou que as maiores demandas recebidas nesta localidade são de negligência e maus tratos contra idosos e alguns casos de violência psicológica contra crianças, ainda segundo a mesma por conta da campanha Maio Laranja (que acontece anualmente), voltado para a prevenção e combate ao abuso infantil, foi solicitado pela superintendência um levantamento dos casos de violência nos anos de 2022 e 2023.

Após o levantamento constatou-se que em 2022 foram identificados dois casos de abuso sexual contra crianças, já em 2023 até o presente momento não foi identificado nenhum caso. Mediante esta informação leva-nos a questionar e problematizar se de fato não há casos recorrentes nesta localidade que abrange 79 bairros da região, ou se estes casos não tem chegado até o CREAS e porquê, é necessário questionar-se se alguma política pública tem falhado com relação a vigilância deste território e quais as principais estratégias a serem utilizadas para que essa política seja mais efetiva.

A Vigilância Socioassistencial faz parte do tripé dos objetivos da Política de Assistência Social composta por: Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos. A Vigilância Socioassistencial consiste em uma análise territorial de dados quantitativos e qualitativos nos níveis federais, estaduais e municipais, coletados através de vários segmentos como o INSS, o CADÚNICO, o IBGE (base macro) e dados coletados com o usuários, envolvendo as relações sociais de cada território (base micro). A vigilância socioassistencial é composta por índices de vulnerabilidade social, tendo como principais elementos a serem analisados o território, as vulnerabilidades (de todas as políticas públicas) e o risco social. De acordo com a Política de Assistência, A Vigilância Socioassistencial é uma das incumbências de responsabilidades do SUAS, segundo este:

[...] refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorialidades das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de separação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos (BRASIL, 2004, p. 39-40).

Desta forma é possível afirmar que a Vigilância Socioassistencial é estruturada sob dois eixos principais a vulnerabilidade, para que a partir dos dados enviados os equipamentos trabalhem na prevenção e proteção e a qualidade dos serviços, onde será possível identificar se os serviços ofertados estão correspondendo a demanda de cada território. Ainda sobre a Vigilância Socioassistencial a NOB/SUAS (BRASIL,2012) declara:

A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (BRASIL, 2012).

Segundo a entrevistada 2, o CREAS Centro foi dividido de acordo com a distribuição territorial feita por distritos, o mesmo abrange 79 bairros da capital. Segue abaixo os bairros e os CRAS que o CREAS Centro compreende:

CRAS CENTRO END: Rua do Passeio, N° 445 - Centro FONE: 98865-0285 E-mail: crascentro@bol. com.br Apicum, Areinha, Belira. Camboa, Caminho da Boiada, Canto Da Fabril, Centro, Codozinho, Coreia De Baixo, Coreia De Cima, Desterro, Diamante/Sítio Do Meio, Goiabal. Lira, Macaúba. Madre Deus, Praia Grande, Retiro Natal, Vila Bessa, Vila Cupim. Vila Gracinha, Vila Passos. CRAS LIBERDADE END: Rua Roma Velha S/N Fé em Deus FONE: 98865-0320 E-mail: crasliberdade@yahoo. com.br Alemanha, Apeadouro, Baixinha, Bom Milagre, Caratatiua, Fé Em Deus, Floresta, Ivar Saldanha, Liberdade. Monte Castelo, Promorar, Veneza. CRAS SAO FRANCISCO Burity, Calhau, Conjunto Basa, Conjunto São END: Rua das Paparaubas. Qd 20. casa 25. São Francisco. Próximo a Clínica Cimo FONE: 98865-0297 E-mai 1: cras-sao franci sco@bo1 .com.br Marcos, Ilhinha. Jaracaty. Lagoa da Jansen, Morros, Loteamento Alterosa, Planalto Calhau, Poções, Ponta D' areia, Ponta Do Farol, Portelinha, Renascença I e II, Santa Eulália, Santa Luzia, São Francisco, Sítio Campinas. Vila Jumento. Vila 25 de Maio. CRAS BEQUIMÃO END: Av. 01. n° 10, Qd 16 - Bequimão - prox. Ao Ecoponto FONE: 98865-0269 E-mail: crasvip@hotmail. com 1 1 Alto Do Paraíso. Angelim. Bequimão. Cema Detran. Ipase de Baixo. Ipase de Cima. Ipem Bequimão. Ipem de Baixo, Jardim SM II, Japão. Maranhão Novo, Novo Angelim, Radional, Residencial Esperança, Rio Anil, Santa Cruz, Vera Cruz, Vila Cistalina, Vila Da Paz, Vila Divinéia, Vila Formosa, Vi ia Padre Xavier, Vila Palmeira(SEMCAS 2019)

A entrevistada 2 ainda destaca que raramente acontecem casos de demanda espontânea de violência na unidade, entretanto quando acontece é realizada a princípio a escuta especializada, porém os casos são registrados apenas como

atendimento, tendo em vista que os CREAS trabalham de modo geral com encaminhamentos provenientes de outros órgãos. É importante destacar que além de todo o procedimento realizado pelo CREAS, segundo a entrevistada, mesmo depois de encaminhado para a rede, é também realizado o monitoramento de todo o processo de atendimento, até certificar-se que os casos já não se tratam de uma demanda de responsabilidade do CREAS.

De acordo com a entrevistada 2, atualmente 75 famílias encontram-se inseridas no PAEFI com as mais variadas problemáticas, dentre essas destacam-se principalmente a violência psicológica, violência física, negligência, maus tratos, e abuso sexual.

Segundo a entrevistada 1, com relação as maiores dificuldades encontradas pelo Assistente Social dentro deste contexto com crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar, destaca-se o fato da equipe encontrar-se reduzida, diferente do que determina a normativa da Assistência (dois profissionais para cada programa), o que gera uma certa dificuldade para que todos os casos sejam acompanhados da melhor e mais correta maneira.

Outra dificuldade encontrada pelo CREAS de acordo com a entrevistada 1 é a questão da rede, considerando que muitos casos necessitam da intervenção de outras políticas públicas que por vezes não conseguem suprir a dificuldade daquele usuário, além disso a entrevistada destaca a falta de financiamento apropriado para a política de Assistência Social, assim como para as outras políticas, o financiamento sem dúvidas é um elemento indispensável para que os atendimentos sejam efetivos. Como sabemos, os recursos necessários para o bom funcionamento das políticas públicas, na maioria dos casos ainda são insuficientes para a proporção de demanda recebida, principalmente para a política de Assistência, tendo em vista que a mesma foi a última política a ser reconhecida e aplicada legalmente, o que acabou refletindo nos investimentos e recursos para a mesma.

A respeito do Projeto Ético Político da profissão, e entrevistada 2 chama a atenção para a dimensão da liberdade do usuário, salientando que é imprescindível não culpabilizar ou julgar o usuário, mais deixá-lo livre para a tomada de decisões, ainda que estas sejam contrárias as concepções pessoais do profissional, destaca ainda a importância e o respeito ao sigilo profissional, tanto no atendimento em si, quanto com relação a descrição das informações relatadas pelo usuário.

O Sigilo Profissional consiste na confidencialidade de informações colhidas durante o exercício profissional, trata-se de um aspecto de suma importância nos processos e atendimentos do Serviço Social, o mesmo consta em todos os Códigos de Ética da profissão desde o mais antigo (1947) até o mais recente (1993). De acordo com o Conselho Federal de Assistência Social:

Art. 15. O assistente social é obrigado pela Ética e pela Lei (art. 154 do Código Penal) a guardar segredos sobre todas as confidências recebidas e fatos de que tenha conhecimento ou haja observado no exercício de sua atividade profissional, obrigando-se a exigir o mesmo segredo de todos os seus colaboradores (CFESS, 1965, p.3).

Desta forma o Sigilo Profissional torna-se uma espécie de proteção para o usuário no que se refere as informações concedidas ao Assistente Social durante os atendimentos. Ainda sobre o sigilo profissional é importante destacar:

Um aspecto que é interessante analisar é a forma como os Códigos de Ética do Serviço Social abordam o modo através do qual o Assistente Social pode resguardar o Sigilo Profissional no âmbito da sua atuação. Os únicos Códigos que abordam tal aspecto são o Código de Ética de 1975 e o de 1993. No primeiro, estava previsto que para manter o Sigilo Profissional era necessário se abster de transcrever qualquer informação de natureza confidencial, bem como manter “discrição de atitudes nos relatórios de serviço onde quer que trabalhe”, como referido no item III do Art. 7 (CFAS, 1975, p.8). No atual Código de Ética, publicado em 1993, o resguardo do Sigilo Profissional está posto quando indica que no trabalho multidisciplinar o Assistente Social deverá prestar “informações dentro dos limites do estritamente necessário” (CFESS, 1993, p.7).

Sobre os principais instrumentais físicos utilizados nos casos voltados para o PAEFI a entrevistada 1 destaca o relatório que consiste em um documento elaborado pelo assistente social com a finalidade de informar, esclarecer e documentar situações vivenciadas pelo usuário, e ainda é um dos instrumentos a serem utilizados na elaboração de laudos e pareceres sociais, os laudos sociais decorrentes da perícia social, sendo assim um elemento utilizado para subsidiar a tomada de decisões da justiça, ou seja, uma síntese do estudo social, o prontuário suas, onde constam todas as informações com relação aos usuários, as fichas de evolução e a entrevista social que tem como finalidade a coleta de dados aprofundando informações da realidade social dos usuários e das famílias, a entrevistada frisa que nesta conjuntura o instrumental mais utilizado por elas é o Prontuário Suas, que consiste em um instrumental técnico que serve para sistematizar o acompanhamento das famílias

dentro das unidades contendo importantes informações como: identificação, renda, situação de moradia, educação, saúde, benefícios eventuais, dentre outros. Já com relação as condições éticas e técnicas, a entrevistada 1 acredita que o seu espaço de trabalho está consonante com as normativas legais para o exercício profissional do (a) assistente social.

Sobre o seu local de trabalho a entrevistada 3 destaca que trata-se de um espaço que lida com diversas expressões da questão social, por outro lado é um campo bastante enriquecedor e desafiador, onde surgem as mais raras demandas, ela afirma ainda que o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), ainda necessita ser fortalecido com mais espaço, financiamento e articulação da rede com as outras políticas públicas, e finaliza a sua fala afirmando que o conhecimento traz novas perspectivas de ações.

A entrevistada 3 fortalece sua fala afirmando que muitas situações não dependem somente do trabalho do/a Assistente Social, porém é feito o que é possível dentro das possibilidades.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa nos possibilitou de maneira mais específica, compreender o trabalho desenvolvido pelos Assistentes Sociais dentro do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) Centro- São Luís/MA, não só dentro do contexto de violência sexual intrafamiliar, mais no entorno de diversas problemáticas e demandas que são de responsabilidade do CREAS, bem como as particularidades da Proteção Social Especial de Média Complexidade, evidenciando as intervenções profissionais dentro do seu espaço sócio-ocupacional.

Durante o recorte histórico é possível observar que a Política de Assistência passou por uma série de mudanças, transformações e desafios durante muitos anos para que enfim pudesse ser configurada com uma política pública indispensável para a sociedade, podendo assim por intermédio da Constituição Federal de 1988 e subsequentemente da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), ser reconhecida legalmente e posteriormente institucionalizada, efetivada e aplicada, compondo assim oficialmente o tripé da Seguridade Social, integrado por: Previdência Social, Saúde e Assistência Social, passando assim a ser de responsabilidade do Estado.

Ressalta-se ainda a importância do trabalho árduo e desafiador desenvolvido no CREAS, frente a conjuntura de violação de direitos da criança e do adolescente, que com o passar dos dias acabou tornando-se uma problemática cada vez mais recorrente na sociedade, destaca-se ainda o público atendido e as atribuições profissionais.

Diante disso é possível afirmar que o CREAS tornou-se um equipamento imprescindível no acompanhamento e acolhimento dos usuários, bem como no fortalecimento dos vínculos familiares das famílias e indivíduos inseridos neste contexto.

Destaca-se ainda no texto as especificidades do/a Assistente Social no seu exercício profissional, os principais instrumentais utilizados pelo mesmo e os desafios enfrentados cotidianamente pelo/a profissional frente as estas e outras questões tão pertinentes na contemporaneidade.

Dentre estes desafios citados, observados e alguns sinalizados pelas próprias profissionais da unidade, destacam-se a dificuldade de financiamento e recursos para que as atividades e serviços desenvolvidos pelas políticas públicas (principalmente a Política de Assistência que possui a menor porcentagem de recursos necessários

para a sua aplicação) possam ser mais efetivas e alcançar um número maior de indivíduos, destaca-se ainda a escassez de profissionais para compor a equipe multidisciplinar, o que impacta significativamente na eficácia dos processos e atendimentos desenvolvidos com os usuários, as condições de trabalho necessárias para o exercício profissional e principalmente a importância da Vigilância Socioassistencial para que os casos possam ser precisamente identificados e notificados, afim de que essas crianças e adolescentes e famílias afetadas recebam todo o suporte necessário para o seu reestabelecimento físico, emocional e social.

Entende-se que apesar dos avanços conquistados pela Política de Assistência até o presente momento, ainda existem diversos desafios a serem enfrentados, para haja uma significativa diminuição dos casos de violência principalmente contra crianças e adolescentes no país, porém apesar dessa realidade é possível que juntos e com um só objetivo, o Estado, a sociedade e indivíduos possamos lutar para alcançar a transformação da sociedade, buscando um mundo mais justo e igualitário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Caroline Santos; SANTOS, Sonia Gomes dos. **A escuta especializada dos/as assistentes sociais e o uso desse instrumental na lógica da proteção integral**. 2022. Acesso em: 07/05/2023. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/63362/TCCfinalCarolineeSoniaGomes.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
- ALMEIDA, Priscila et al. O CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) e o trabalho do assistente social. **ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498**, v. 9, n. 9, 2013. Acesso em: 28/05/2023. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/3464/3219>
- ANDRADE, Eliene Aguiar Souza. **Processos de trabalho do assistente social no CREAS com ênfase nas medidas socioeducativas**. 2022. Acesso em: 23/04/2023. Disponível em: <https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/1201/ELIENE%20AGUIAR%20SOUSA%20DE%20ANDRADE.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
- ANTUNES, Scheila Espindola; SILVA, Otávio Guimarães Tavares da. Entendimentos e concepções dos profissionais do CREAS sobre o papel do esporte nas medidas socioeducativas PSC e LA. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 40, p. 170-176, 2018. Acesso em: 16/04/2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbce/a/jwxvxPntznKjydfHnq5FkDS/?format=pdf&lang=pt>.
- BALBINOTTI, Cláudia. A violência sexual infantil intrafamiliar: a revitimização da criança e do adolescente vítimas de abuso. **Direito & Justiça**, v. 35, n. 1, 2009. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fadir/article/view/8207>. Acesso em: 02 set 2022.
- BARBOSA, Michele Tupich. Darcy Vargas: uma trajetória feminina na formulação da lei brasileira de assistência-lba. **Os estudos de gênero e seus percursos**, n. 7, p. 129, 1945. Acesso em: 06/04/23. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/15501/15501_5.PDF.
- BOSCARI, Marilene; DA SILVA, Fátima Noely. A Trajetória da Assistência Social até se efetivar como política social pública. **Revista Interdisciplinar de Estudos em Saúde**, p. 108-127, 2015. Acesso em: 25/03/23. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/ries/article/view/341/326>.
- BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Acesso em: 09/04/2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 09 mai. 2023.
- CARVALHO, Isabela Mainieri Soares Correa de. **A acolhida do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI)**, uma breve análise comparativa. 2016. Acesso em: 16/04/23. Disponível em:

https://bdm.unb.br/bitstream/10483/13086/1/2016_IsabelaMainieriSoaresCorreadeCarvalho.pdf.

COSTA, Graziela Eliana et al. Violência sexual contra crianças e adolescentes: Uma revisão de literatura pós Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). In: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019**. 2019. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1562> Acesso em: 03 set 2022.

CRONEMBERGER, Izabel Herica Gomes M.; TEXEIRA, Solange Maria. Famílias vulneráveis como expressão da questão social, à luz da política de assistência social. **Informe Econômico (UFPI)**, v. 29, n. 1, 2013. Acesso em: 26/03/23. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/ie/article/view/1797/1625>

DA SILVA PORTELA, Edilza; HONORATO, Lorena Guimarães Ferreira. A intervenção do assistente social em atendimentos às crianças vítimas de violência sexual intrafamiliar: uma análise diante do contexto do isolamento social manifestado pela covid-19. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 11, p. 3176-3201, 2022. Acesso em: 08/05/2023. Disponível em: <https://www.periodicorease.pro.br/rease/article/view/7948/3126>.

DE ALMEIDA, Maria Caroline Almeida et al. A política de assistência social: conhecendo o centro de referência especializado da assistência social CREAS. **Revista Interdisciplinar Pensamento Científico**, v. 5, n. 4, 2019. Disponível em: <http://reinpeconline.com.br/index.php/reinpec/article/view/381/307>. Acesso em: 17 out 2022.

DE OLIVEIRA, Juliene Aglio et al. A dimensão avaliativa do processo de gestão–serviço de proteção e atendimento especializado à mulher em situação de violência doméstica e familiar do CREAS de Presidente Prudente/SP. **SEMINÁRIO INTEGRADO-ISSN 1983-0602**, v. 7, n. 7, 2013. Acesso em: 04/06/2023. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/SemIntegrado/article/view/4604/4370>.

DE OLIVEIRA, Maria Raimunda Nascimento; DE OLIVEIRA, Célia Maria Nascimento. **A importância do cadastro único e programa bolsa família para as famílias chefiadas por mulheres referenciadas pelo cras do município de manicoré Amazonas**. Acesso em: 16/04/23. Disponível em: https://www.fg2021.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/fg2020/1630505093_ARQUIVO_e4a7cf83b7a2ca7536de17647e8cb50e.pdf.

DE SOUSA, Angélica Silva; DE OLIVEIRA, Guilherme Saramago; ALVES, Laís Hilário. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 43, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336> Acesso em: 28 out 2022

DE SOUSA, Simone Alves. **A Questão Social como base para o surgimento do Serviço Social**. Acesso em: 11/03/23. Disponível em: <https://fescfafic.edu.br/ojs/index.php/revistafafic/article/view/79/79>.

DE SOUSA, Tatiane Aurélio. A instrumentalidade no cotidiano de trabalho do/a assistente social no âmbito da proteção social especial. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 13, p. e535101321562-e535101321562, 2021. Acesso em: 21/05/2023. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/21562/19199>.

FARAJ, Suane Pastorija; SIQUEIRA, Aline Cardoso. O atendimento e a rede de proteção da criança e do adolescente vítima de violência sexual na perspectiva dos profissionais do CREAS. **Barbarói**, v. 37, n. 2, p. 67-87, 2012. Acesso em: 07/05/2023. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/228500215.pdf>.

FARAJ, Suane Pastoriza; SIQUEIRA, Aline Cardoso; ARPINI, Dorian Mônica. Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos. **Temas em Psicologia**, v. 24, n. 2, p. 727-741, 2016. Acesso em: 17/05/2023. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5137/513754278018.pdf>.

FEDERAL, Senado. **Constituição**. Brasília (DF), 1988. Acesso em: 05/03/23. Disponível em: https://republicanos10.org.br/wp-content/uploads/2022/10/CF88_EC125_livro.pdf.

FERREIRA, Silvia Aline Silva; PELOZO, Aline Cristina; VIUDES, Paula Fonseca Nascimento. **O Código de Ética do assistente social: uma reflexão sobre o sigilo profissional**. Acesso em: 16/05/2021. Disponível em: <https://www.congressoservicosocialuel.com.br/anais/2017/assets/134028.pdf>.

GARCIA, Joana; OLIVEIRA, Camila; DOS SANTOS CORDON, Marcelle. A contribuição do CREAS para rede socioassistencial-limites do PAEFI. In: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019**. 2019. Acesso em: 23/04/2023. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1430/1398>.

MARTINELLI, Tiago; SILVA, Marta Borba; SANTOS, Simone Ritta dos. Vigilância socioassistencial na política de assistência social: concepção e operacionalidade. **Revista Katálysis**, v. 18, p. 104-112, 2015. Acesso em: 20/0/2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/q56S5pSvXDc3HmY8PKpbs3z/?format=pdf&lang=pt>

MARTINS, Karina Tatiane da Costa. **O trabalho do assistente social nos CRAS e CREAS: um estudo das implicações do atendimento a requisições do Sistema de Justiça**. 2018. Dissertação de Mestrado. Brasil. Acesso em: 16/04/2023. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/27249/1/Trabalhoassistentesocial_Martins_2018.pdf

MOREIRA, Maria Ignez Costa; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O social em Questão**, n. 28, p. 13-25, 2012. Acesso em: 05/03/23. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5522/552256742002.pdf>.

OLIVEIRA, Rayanne Danielle Costa Cardoso de. **O sigilo profissional dos Assistentes Sociais: Um estudo dos Códigos de Ética e da concepção de profissionais.** 2011. Acesso em: 15/05/2023. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/4984>

PERIN, Silvana Dóris. A visita domiciliar como instrumento de apreensão da realidade social. **Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público– ENSSMP**, v. 2, 2008. Acesso em: 07/07/2023. Disponível em: http://acaspj.org/wp-content/uploads/2016/05/IMPORTANTE_Artigo-Visita-Domiciliar_MPRS.pdf

PIMENTEL, Adelma; ARAUJO, Lucivaldo da Silva. Violência sexual intrafamiliar. **Revista Paraense de Medicina**, v. 20, n. 3, p. 39-42, 2006.

ROQUE, Eliana Mendes de Souza Teixeira et al. Os significados que os profissionais atribuem ao atendimento prestado pelo centro de referência especializado de assistência social (CREAS) às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual intrafamiliar em município do estado de São Paulo, Brasil. In: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019.** 2019. Acesso em: 18/03/23. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1096/1072>

SOUSA, Charles Toniolo. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional (The social worker practice: knowledge, instrumentality and professional intervention. **Emancipação**, v. 8, n. 1, 2008. Acesso em: 20/05/2023. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/119/117>

VALADARES, Governador. **Direitos humanos, a política nacional de assistência social e as interlocuções com a psicologia nos programas social básico e especial cras e creas.** 2009. Tese de Doutorado. Universidade Vale do Rio Doce. Acesso em: 18/03/23. Disponível em: <http://www.pergamum.univale.br/pergamum/tcc/Direitoshumanosapoliticanacionaldeassistenciasocialeasinterlocucoescomapsicologianosprogramassocialbasicoeespecialcrasecreas.pdf>

VIODRES INOUE, Sílvia Regina; RISTUM, Marilena. Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 25, p. 11-21, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/Ryhzv9K9jn3VK9brXPZLDDp/abstract/?lang=pt>
Acesso em: 08 set 2022

ZULIANI, Géssica; MANARIN, Tailize; GAGLIOTTO, Giseli Monteiro. Professor frente a violência sexual intrafamiliar e o impacto no desenvolvimento da aprendizagem da criança. **Simpósio Internacional em Educação Sexual**, 2017. Acesso em: 14/05/2023. Disponível em: <http://www.sies.uem.br/trabalhos/2017/3174.pdf>

APÊNDICES

Apêndice A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TÍTULO: SERVIÇO SOCIAL E VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS - CENTRO/SÃO LUÍS-MA

OBJETIVO DO ESTUDO: O objetivo deste projeto é analisar o trabalho profissional do assistente social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social; identificar os principais avanços e desafios do exercício profissional do assistente social no espaço sócio- ocupacional; traçar os principais aspectos do cotidiano do assistente social; conhecer a atuação do assistente social nos principais programas, projetos e serviços socioassistenciais do CREAS e analisar a dinâmica da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Centro de São Luís e os reflexos preponderantes no trabalho do assistente social.

ALTERNATIVA PARA PARTICIPAÇÃO NO ESTUDO: Você tem o direito de não participar deste estudo. Estamos coletando informações para: compreender a dinâmica do assistente social em sua atuação interventiva no CREAS, de modo a identificar os principais aspectos do cotidiano do assistente social, sua participação em programas e projetos conforme delimitados nos objetivos do estudo. Se você não quiser participar do estudo, isto não irá interferir na sua vida profissional/estudantil.

PROCEDIMENTO DO ESTUDO: Se você decidir integrar este estudo, você participará de uma entrevista em grupo e/ou de uma entrevista individual que durará aproximadamente 1 hora, bem como utilizaremos seu trabalho final como parte do objeto de pesquisa.

GRAVAÇÃO EM ÁUDIO: Todas as entrevistas serão gravadas em áudio. As gravações serão utilizadas somente para coleta de dados. Se você não quiser ser gravado em áudio, você não poderá participar deste estudo.

RISCOS: Você pode achar que determinadas perguntas incomodam a você, porque as informações que coletamos são sobre suas experiências pessoais. Assim você pode escolher não responder quaisquer perguntas que o façam sentir-se incomodado.

BENEFÍCIOS: Sua entrevista ajudará a: obter informações cruciais sobre a atuação do assistente social no presente espaço ocupacional, sendo importante para a academia e sociedade que poderão conhecer a temática uma vez que o conhecimento é transformador, gerando, portanto, benefícios positivos críticos sobre a realidade do profissional inserido no espaço, mas não será, necessariamente, para seu benefício direto. Entretanto, fazendo parte deste estudo você fornecerá mais informações sobre o lugar e relevância desses escritos para própria instituição em questão.

CONFIDENCIALIDADE: Como foi dito acima, seu nome não aparecerá nas fitas de áudio, bem como em nenhum formulário a ser preenchido por nós. Nenhuma publicação partindo destas entrevistas revelará os nomes de quaisquer participantes da pesquisa. Sem seu consentimento escrito, os pesquisadores não divulgarão nenhum dado de pesquisa no qual você seja identificado.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES: Esta pesquisa está sendo realizada no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Possui vínculo com a Faculdade Edufor de São Luís-MA, através do Programa Curso de Serviço Social, sendo a aluna VALDENI DA SILVA PEREIRA a pesquisadora principal, sob a orientação da Prof^a IZAMARA NUNES SOUSA. As investigadoras estão disponíveis para responder a qualquer dúvida que você tenha. Você terá uma via deste consentimento para guardar com você. Você fornecerá nome, endereço e telefone de contato apenas para que a equipe do estudo possa lhe contactar em caso de necessidade.

Eu concordo em participar deste estudo.

Assinatura

Data: ___/___/___

Endereço:

Telefone para contato:

Assinatura (pesquisador)

Apêndice B – Roteiro de Entrevista Semiestruturada

1. Na sua opinião, qual a importância de existir uma Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente vítima de violência sexual?
2. Fale um pouco sobre a organização do Serviço Social no âmbito do CREAS. Sinta-se livre para explorar a pergunta.
3. Como é a sua atuação nesse espaço sócio-ocupacional? Há uma demanda expressiva de violência sexual contra crianças e adolescentes advindas do âmbito familiar?
4. De que forma o(a) assistente social do CREAS lida com as demandas de violência sexual contra crianças e adolescentes que chegam à instituição?
5. Como se dá a atuação do(a) assistente social no processo de acolhimento das demandas de violência contra crianças e adolescentes, dando ênfase às vítimas e à família?
6. De que forma o(a) assistente social do CREAS direciona os usuários quanto ao acesso às demais instituições da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente vítima de violência sexual?
7. Quais as maiores dificuldades encontradas no trabalho do(a) assistente social com crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar no CREAS?
8. Do ponto de vista ético-político, quais as principais ações desenvolvidas com essas demandas em específicos e como estas se comprometem com o fortalecimento do Projeto Ético-Político do Serviço Social e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)?
9. Do ponto de vista técnico-operativo, quais instrumentais você mais utiliza nas demandas de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes?
10. Sobre as condições éticas e técnicas, você acredita que no CREAS o seu espaço de trabalho está consonante com as normativas legais para o exercício profissional do(a) assistente social?
11. Sinta-se livre para mais informações e posicionamentos acerca da sua atuação enquanto assistente social do CREAS que lida com casos de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes em seu cotidiano.

Apêndice C – Ofício para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) do território Centro em São Luís/MA

Ofício No. 04/2022

A Sr.(a) Ana Carla Figueiredo Furtado

Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS- São Luís -MA

Prezado (a),

Nós, do Curso de Serviço Social da Faculdade Edufor, entendemos que a avaliação do processo ensino aprendizagem se dá através da observação da formação do aluno por meio dos resultados alcançados no conjunto de disciplinas oferecidas pelo curso, bem como na relação que os alunos são capazes de estabelecer entre o conhecimento adquirido e a aplicação nas situações que se impõem na prática profissional. As visitas técnicas e/ou visitas a locais para fins de pesquisa acadêmica permitem aos alunos relacionar vários conceitos, valores, procedimentos e atitudes às suas práticas cotidianas. Sem dúvida, bons níveis de aprendizado estão diretamente relacionados a boas práticas desenvolvidas durante a formação.

Nesse sentido, o Curso de Serviço Social da Faculdade Edufor direciona este ofício às **Superintendências de Média e Alta Complexidade** para possível encaminhamento a órgão executor da Política de Assistência Social que tenha em seu quadro Assistentes Sociais, especificamente o **CREAS**.

O objetivo da entrevista é de complementar o processo de ensino e aprendizagem, dando ao aluno a oportunidade de visualizar os conceitos analisados em sala de aula, contribuindo para a compreensão crítica e reflexiva da realidade. Tem o objetivo ainda de obter dados para a construção do trabalho de conclusão de curso (TCC) da aluna que irá realizar as pesquisas que abordará a seguinte temática:

1) SERVIÇO SOCIAL E VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS SÃO FRANCISCO EM SÃO LUIS/MA

Ressalto que a aluna está sob minha orientação acadêmica, **Profa. Izamara Nunes Sousa**, assistente social e docente do curso de Serviço Social da referida faculdade,

disciplina de **TCC II**. Também esclarecemos que todos os dados levantados serão utilizados somente para fins acadêmicos.

Segue a lista nominal dos/as alunos/as:

Valdeni da Silva Pereira

CPF: 605.040.543.33

Orientadora do trabalho de conclusão de curso (TCC):

Izamara Nunes Sousa

CRESS 2963

Contato telefônico: (98) 983399012

E-mail: izamara.sousa@edufor.edu.br

Desde já agradecemos sua colaboração.

São Luís (MA), 03/03/2023

Cordialmente,

Izamara Nunes Sousa

Docente

Faculdade Edufor de São Luís